

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de combustíveis, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por ser agente político Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Auto Posto Engenho Velho - EPP**, estabelecida na Avenida Ângelo Lorini, nº 885, na Cidade de Engenho Velho - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 72.222.847/0001-21, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. Paulo José Trombetta**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula **Décima Primeira (Da Vigência - Prazo)**, do contato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

XI – DA VIGÊNCIA- PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência até 30 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura ou até definição do Processo de Tomada de Preço nº 01/2018 para aquisição de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina, RS, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho/RS, 29 de março de 2018.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal

Auto Posto Engenho Velho - EPP
Empresa Contratada

Testemunhas: _____